

Lei nº 72, de 10 de abril
de 1951.

(Abre crédito suplementar)

A Câmara Municipal de
Uchôa decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Con-
tadoria Municipal, um crédito
de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzei-
ros) suplementar à verba codifi-
cada sob nº 311-8-81-4 - Despesas
Diversas, do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do saldo
financeiro transferido para es-
te exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de
Uchôa, 10 de abril de 1951

W. S. S.
Prefeito Municipal

Publicada na data supra

O. F. S.
Secretário